



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estandislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23539.025863/2024-01

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ASSISTENCIAIS E CIRÚRGICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ASSISTENCIAIS E CIRÚRGICOS** com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (HULW-UFPA/EBSERH), por um período de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2. A especificação dos produtos bem como os quantitativos estimados para o HULW-UFPA/EBSERH encontram-se na planilha abaixo, proveniente de estudos preliminares:

ITEM	CATMAT	CÓDIGO AGHUX	CÓDIGO EBSERH	DESCRIPTIVO EBSERH	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO
1	382666		EBS09858	AFASTADOR Blefarostato, tipo BARRAQUER, tamanho NOENATAL. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	5
2	308418		EBS09862	AFASTADOR Blefarostato, tipo BARRAQUER ARAMADO, tamanho ADULTO. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	20
3	308418		EBS09862	AFASTADOR Blefarostato, tipo BARRAQUER ARAMADO, tamanho INFANTIL. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	5
4	341876		EBS09857	AFASTADOR Blefarostato, tipo CASTROVIEJO, modelo mecanismo de trava por parafuso, COMPRIMENTO CERCA DE 8 cm, para micro cirurgia. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	4
5	486868		EBS10445	Alça cirúrgica (pinça), tipo SNELLEN, modelo DIREITA, TAMANHO cerca de 9 cm, Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	2
6	486868		EBS10446	Alça cirúrgica (pinça), tipo SNELLEN, modelo ESQUERDA, TAMANHO cerca de 9 cm, Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	2
7	396540		EBS10450	Anel de FLIERINGA, uso oftalmológico para fixação escleral, DIMENSÃO 12 mm de diâmetro, em AÇO INOXIDÁVEL, com bom acabamento, polimento perfeito sem cantos vivos, não estéril, autoclavável.		UNIDADE	2
8	372164		EBS10451	Anel de FLIERINGA, uso oftalmológico para fixação escleral, DIMENSÃO 14 mm de diâmetro, em AÇO INOXIDÁVEL, com bom acabamento, polimento perfeito sem cantos vivos, não estéril, autoclavável.		UNIDADE	2
9	372165		EBS10452	Anel de FLIERINGA, uso oftalmológico para fixação escleral, DIMENSÃO 16 mm de diâmetro, em AÇO INOXIDÁVEL, com bom acabamento, polimento perfeito sem cantos vivos, não estéril, autoclavável.		UNIDADE	2
10	372165		EBS10453	Anel de FLIERINGA, uso oftalmológico para fixação escleral, DIMENSÃO 18 mm de diâmetro, em AÇO INOXIDÁVEL, com bom acabamento, polimento		UNIDADE	2

				perfeito sem cantos vivos, não estéril, autoclavável.			
11	396541		EBS10454	Anel de FLIERINGA, uso oftalmológico para fixação escleral, DIMENSÃO 20 mm de diâmetro, em AÇO INOXIDÁVEL, com bom acabamento, polimento perfeito sem cantos vivos, não estéril, autoclavável		UNIDADE	2
12	396538		EBS10455	Anel de FLIERINGA, uso oftalmológico para fixação escleral, DIMENSÃO 22 mm de diâmetro, em AÇO INOXIDÁVEL, com bom acabamento, polimento perfeito sem cantos vivos, não estéril, autoclavável.		UNIDADE	2
13	272821		EBS04665	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm, CABO CHATO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	10
14	475433		EBS05622	Cânula DE HIDRODISSECÇÃO, DIÂMETRO 23 G, TAMANHO 8 mm, angulada, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, descartável. Uso intra ocular.		UNIDADE	15
15	475428		EBS06427	Cânula DUPLA VIA, modelo clássico, material: AÇO INOXIDÁVEL E VIA DE SILICONE. IRRIGAÇÃO 0,6 mm e ASPIRAÇÃO 0,3 mm aproximadamente, reprocessável. (Uso oftalmologia).		UNIDADE	15
16	471082		EBS05377	MICROTESOURA cirúrgica, tipo CASTROVIEJO, PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C		UNIDADE	4
17	471101		EBS05304	MICROTESOURA cirúrgica, tipo CASTROVIEJO, PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	4
18	471721		EBS05294	TESOURA cirúrgica, PARA Córnea, CASTROVIEJO, PONTA CURVA PARA DIREITA, CABO CHATO, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C		UNIDADE	2
19	471720		EBS05295	TESOURA cirúrgica, PARA Córnea, CASTROVIEJO, PONTA CURVA PARA ESQUERDA, CABO CHATO, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	2
20	471678		EBS05296	TESOURA cirúrgica, tipo CASTROVIEJO WESTCOTT, PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	20
21	468123		EBS10506	PINÇA cirúrgica, modelo POLACK, ponta CURVA DELICADA, COM DENTE 0,12 mm, COMPRIMENTO cerca de 8 cm, aplicação transplante. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	4
22	453710		NÃO ENCONTRADO	ESPÁTULA USO MÉDICO, APLICAÇÃO :P/ ÍRIS, MODELO 1:BARRAQUER, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 0,6 X 0,8 MM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	16
23	483127		EBS10498	Gancho cirúrgico, modelo CHOPPER NAGAHARA, COM PONTA 1,2 mm arredondada, uso em oftalmologia, produzido em AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C		UNIDADE	8
				Gancho cirúrgico manipulador			

24	483132		EBS10497	de lente, modelo SINSKEY, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, uso em oftalmologia, produzido em AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	10
25	468115		EBS10509	PINÇA cirúrgica, modelo CAPSULORHEXIS UTRATA, ponta RETA, COMPRIMENTO cerca de 10 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	4
26	468130		NÃO ENCONTRADO	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:MCPHERSON, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:TITÂNIO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	10
27	468126		NÃO ENCONTRADO	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:COLIBRI, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 0,12 MM, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:TITÂNIO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	15
28	480555		EBS14519	Estojo/ Caixa para esterilização de instrumental cirúrgico, em AÇO INOXIDÁVEL, com TAMPA, furos e trava, TAMANHO 25 cm (+/- 2 cm) x 15 cm (+/- 2 cm) x 1,5 cm (+/- 1 cm). Interior com proteção de silicone. Autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa		UNIDADE	8
29	467995		EBS10504	PINÇA cirúrgica CONJUNTIVA, tipo DENTE DE RATO, ponta RETA, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, PONTA 1 x 2 dentes. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C		UNIDADE	12
30	468120		EBS10507	PINÇA cirúrgica, para retirada de ponto OFTALMOLÓGICA, ponta RETA DELICADA, cabo chato, com plataforma, COMPRIMENTO cerca de 12 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	9
31	467856		EBS04823	PINÇA cirúrgica, tipo HALSTEAD MOSQUITO, ponta RETA, SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	13
32	467859		EBS04825	PINÇA cirúrgica, tipo HALSTEAD MOSQUITO, ponta CURVA, SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C		UNIDADE	13
33	483143		EBS09866	Gancho cirúrgico, tipo JAMESON, tamanho PEQUENO, aplicação cirurgia oftalmológica. Material TITÂNIO, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade	GANCHOS PARA MÚSCULO PEQUENO	UNIDADE	6
34	483143		EBS09867	Gancho cirúrgico, tipo JAMESON, tamanho PEQUENO, aplicação cirurgia oftalmológica. Material TITÂNIO, autoclavável até 135°C.	GANCHOS PARA MÚSCULO GRANDE	UNIDADE	6
35	248945		EBS08271	Compasso, tipo CASTROVIEJO, aplicação oftalmologia, alcance MEDIÇÃO 20 cm, material aço inoxidável, autoclavável.		UNIDADE	5
36	480581		EBS12326	Container/ Estojo/ Caixa para esterilização de insumos da oftalmologia, material ACRÍLICO CIRÚRGICO, modelo PERFURADA, com dois espaços superpostos, com furos, com tapete de silicone vazado.		UNIDADE	25

				DIMENSÕES aproximadas de 25 X 15 X 4 cm. AUTOCLAVÁVEL.			
37	412809		EBS10461	Cautério Passarinho. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C		UNIDADE	9
38	475152		EBS06893	PINÇA cirúrgica FÓRCEPS MAX GRIP, para RETINA, retirada de membrana limitante interna, material AÇO INOXIDÁVEL, calibre 23 G, ESTÉRIL, descartável.	ECKARDT ENDGRIPPING FÓRCEPS	UNIDADE	2
39	603396		EBS12138	Cureta, para CALÁZIO, tamanho PEQUENO. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável.		UNIDADE	6
40	603397		EBS12137	Cureta, para CALÁZIO, tamanho MÉDIO. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável		UNIDADE	6
41	603398		EBS12136	Cureta, para CALÁZIO, tamanho GRANDE. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável.		UNIDADE	6
42	473871		EBS04563	AFASTADOR, tipo DESMARRES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 cm, LÂMINA 12 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	4
43	473872		EBS04564	AFASTADOR, tipo DESMARRES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 cm, LÂMINA 14 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	4
44	473906		EBS10191	AFASTADOR cirúrgico, modelo GUTHRIE, COMPRIMENTO cerca de 17 cm, ponta CURVA, com 2 DENTES delicados, material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	AFASTADOR (GANCHO) DE PELE COM DOIS DENTES	UNIDADE	2
45	484360		EBS08272	DESCOLADOR CIRÚRGICO, tipo FREER, COMPRIMENTO cerca de 18 cm, ponta cortante. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	2
46	601545		EBS12002	CINZEL cirúrgico, em AÇO INOXIDÁVEL, RETO, LARGURA 6 mm, COMPRIMENTO 16 cm, autoclavável.		UNIDADE	2
47	297780		EBS08239	MARTELO REFLEXOLÓGICO, Tipo HAJEK, peso 250 gr. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C.	250 gramas	UNIDADE	2
48	601285		EBS08064	PINÇA cirúrgica, tipo CITELLI SACA BOCADO, para CAVIDADES, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	4
49	468009		EBS08043	PINÇA cirúrgica, tipo ADSON, ponta RETA, 1 x 2 DENTE, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm, SEM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	4
50	433064		EBS06875	PINÇA cirúrgica, tipo BIPOLAR OFTALMOLÓGICA, com cabo para cautério bipolar (DIATERMIA). Material TITÂNIO, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	6
51	484361		NÃO ENCONTRADO	DESCOLADOR FREER TRIANGULAR, VIAS LACRIMAIS, COMPRIMENTO cerca de 18 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.	VIAS LACRIMAIS	UNIDADE	2
52	600955		EBS12277	ESPÁTULA cirúrgica, tipo MALEÁVEL, COMPRIMENTO cerca de 20 cm x cerca de 18 mm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável.		UNIDADE	2
53	600955		EBS12279	ESPÁTULA cirúrgica, tipo MALEÁVEL, COMPRIMENTO cerca de 20 cm x cerca de 20 mm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável.		UNIDADE	2
				Lente TIPO VOLK, acrílico 78D, para diagnóstico de			

54	283372		EBS09530	oftalmoscopia binocular indireta, lentes de alto grau de transmitância, amplo campo visual e nitidez de imagem.		UNIDADE	1
55	283372		EBS09531	Lente TIPO VOLK, acrílico 20D, para diagnóstico de oftalmoscopia binocular indireta, lentes de alto grau de transmitância, amplo campo visual e nitidez de imagem.		UNIDADE	1
56	347404		NÃO ENCONTRADO	LENTE USO OFTALMOLÓGICO, TIPO LENTE:GONIOSCOPIA, DIÂMETRO:8,4 A 8,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 ESPELHOS 64°, CABO, DISPENSA METILCELOULOSE		UNIDADE	3
57	479763		EBS04501	Espéculo NASAL, tipo HARTMANN, ADULTO, NÚMERO 2. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	20
58	479760		EBS04503	Espéculo NASAL, tipo HARTMANN, INFANTIL, NÚMERO 1. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	5
59	479761		EBS04504	Espéculo NASAL, tipo HARTMANN, INFANTIL, NÚMERO 2. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	5
60	338893		EBS04570	Abaixador DE LÍNGUA, tipo BRUENINGS, COMPRIMENTO CERCA de 18 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	20
61	291208		EBS09397	Cabo intermediário, aplicação para pontas aspiração de ouvido, COMPRIMENTO 6 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C.	CONECTOR INTERMEDIÁRIO DE OUVIDO 70MM	UNIDADE	2
62	616040		EBS08005	CURETA, aplicação OTORRINOLARINGOLOGIA, tipo CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 cm x 2 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.	CURETA DE CERUMEN BAIONETA CURVA	UNIDADE	10
63	616041		EBS14901	CURETA, aplicação OTORRINOLARINGOLOGIA, tipo RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 cm x 2 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.	CURETA DE CERUMEN BAIONETA RETA	UNIDADE	10
64	468148		EBS08262	PINÇA cirúrgica, tipo LUCAE BAIONETA, ponta RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 14 cm, SEM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	5
65	600974		EBS08295	PINÇA cirúrgica, tipo JACARÉ, ponta PARA CIMA, para microcirurgia de laringe, COMPRIMENTO CERCA DE 25 cm, ponta de 5 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	5
66	441301		EBS13148	Sonda cirúrgica, tipo ITARD, DIÂMETRO do furo cerca de 3 mm, comprimento cerca de 16 cm, aplicação cirurgia auricular, material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	APROXIMADAMENTE 3X130MM	UNIDADE	2
67	377846		EBS04461	AFASTADOR cirúrgico, tipo TENTACÂNULA, COMPRIMENTO cerca de 14 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	2
				PINÇA cirúrgica, tipo HARTMANN, PONTA RETA, SERRILHADA, COMPRIMENTO			

68	474436		EBS11851	cerca de 15 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C.		UNIDADE	5
69	482367		EBS11901	ASPIRADOR de ouvido, DIÂMETRO 3,0 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C.		UNIDADE	5
70	425771		EBS08320	Otoscópio, tipo clínico, modelo portátil, alimentação luz halógena, com fixação por grampo para bolso; com botão liga, desliga; zoom óptico: lente giratória, aumento em até 3 vezes, com jogo de espelhos, cabo em metal cromado e plástico.		UNIDADE	5
71	458227		EBS10311	Abridor de boca, tipo MC IVOR, sem sucção, com 3 LÂMINAS. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
72	484450		EBS11704	DESCOLADOR ASPIRADOR de amígdala, COMPRIMENTO cerca de 20 cm, diâmetro cerca de 3 a 5 mm, haste reta. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
73	475259		EBS09252	ASPIRADOR cirúrgico, tipo YANKAUER, haste ANGULADA 30°, COMPRIMENTO CERCA DE 28 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
74	477669		EBS09284	Cureta, modelo BECKMANN, tipo faca, ponta fenestrada e ANGULADA Nº 3, COMPRIMENTO cerca de 20 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
75	477670		EBS12379	Cureta, modelo BECKMANN, tipo faca, ponta fenestrada e ANGULADA Nº 4, COMPRIMENTO cerca de 22 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
76	477671		EBS09285	Cureta, modelo BECKMANN, tipo faca, ponta fenestrada e ANGULADA Nº 5, COMPRIMENTO cerca de 20 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
77	484370		EBS10219	DESCOLADOR CIRÚRGICO, tipo HURD, COMPRIMENTO cerca de 22 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5

78	480541		EBS08757	Caixa para instrumental cirúrgico, em AÇO INOXIDÁVEL, com TAMPA, TAMANHO 36 cm (+/- 2 cm) x 22 cm (+/- 2 cm) x 9 cm (+/- 1 cm). Com manta de proteção de silicone. Autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	4
79	395938		EBS08568	Caixa para instrumental ODONTOLÓGICO, em AÇO INOXIDÁVEL, com TAMPA PERFURADA, TAMANHO 28 cm (+/- 2 cm) x 14 cm (+/- 2 cm) x 6 cm (+/- 1 cm). Autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Possuir registro na Anvisa.		UNIDADE	4
80	467925		EBS10410	PINÇA cirúrgica, tipo SCHNIDT (Schmidt), ponta CURVA FORTE, serrilhada, COMPRIMENTO CERCA DE 20 cm, com cremalheira. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	4
81	467925		EBS10411	PINÇA cirúrgica, tipo SCHNIDT (Schmidt), ponta CURVA LEVE, serrilhada, COMPRIMENTO CERCA DE 20 cm, com cremalheira. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	4
82	467760		EBS04723	PINÇA cirúrgica, tipo ALLIS SCOOBE, ponta RETA, HASTE ANGULADA, COM 4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO CERCA DE 20 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	6
83	471148		EBS09054	PORTA-AGULHA, tipo MAYO HEGAR, ponta RETA, COMPRIMENTO cerca de 20 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	4
84	480740		EBS10359	Suporte para abridor de boca, uso em cirurgia de otorrinolaringologia, Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	EM GRUPO COM ITEM 71 - ABRIDOR DE BOCA	UNIDADE	5
				TESOURA cirúrgica, tipo METZENBAUM, PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL			

85	471529		EBS05151	AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
86	466093		EBS07657	Afastador ODONTOLÓGICO, tipo ABRIDOR DE BOCA, tipo MOLT, em AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável. TAMANHO 11 cm. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	5
87	438080		EBS07655	Afastador ODONTOLÓGICO, tipo ABRIDOR DE BOCA, bloco de mordida ADULTO, em SILICONE, autoclavável. DIMENSÕES: 40 x 30 x 20 mm. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	10
88	438080		EBS07656	Afastador ODONTOLÓGICO, tipo ABRIDOR DE BOCA, bloco de mordida INFANTIL, em SILICONE, autoclavável. DIMENSÕES: 30 x 25 x 18 mm. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	10
89	473863		EBS04528	AFASTADOR, tipo SENN MULLER, AGUDO, COMPRIMENTO CERCA DE 160 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	MODELO PONTA:3 DENTES AGUDOS	UNIDADE	6
90	473862		EBS04570	AFASTADOR, tipo SENN MULLER, ROMBO, COMPRIMENTO CERCA DE 160 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	MODELO PONTA:3 DENTES ROBOS	UNIDADE	6
91	314524		EBS07664	Afastador ODONTOLÓGICO, tipo MINESOTA, em AÇO INOXIDÁVEL. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	10
92	338893		EBS04570	Abaixador DE LÍNGUA, tipo BRUENINGS, COMPRIMENTO CERCA de 18 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	10
93	426062		EBS10166	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, tipo APEXO, REFERÊNCIA nº 302, ponta serrilhada, em AÇO INOXIDÁVEL. Autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	20
94	426060		Não encontrado	Alavanca Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável		UNIDADE	20
				Cânula, tipo FRAZIER, aplicação aspiração cirúrgica, DIÂMETRO: cerca de 6 mm, COMPRIMENTO cerca de 18 cm, material AÇO INOXIDÁVEL, com mandril e			

95	475360		EBS09850	haste ANGULADA, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	10
96	254362		Não encontrado	Bisturi - uso odontologico, material aço inoxidável, tipo gengivótomo, modelo kirklande, esterilidade esterilizável, aplicação cirurgia periodental		UNIDADE	3
97	373552		Não encontrado	Bisturi - uso odontologico, material aço inoxidável, tipo gengivótomo, modelo orban 1/2, esterilidade esterilizável	BISTURI ODONTOLOGICO (Orban)	UNIDADE	3
98	272821		EBS04664	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm, CABO REDONDO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	10
99	272821		EBS04665	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm, CABO CHATO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	10
100	413302		EBS07754	Cabo ESPELHO ODONTOLÓGICO, em ALUMÍNIO, REDONDO, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	COMPATÍVEL COM ESPELHO PLANO N. 5	UNIDADE	25
101	413478		Não encontrado	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MICRO OCHSENBEIN, MODELO nº 4		UNIDADE	5
102	413479		Não encontrado	Cinzel - uso odontológico, material aço inoxidável, tipo micro ochsenbein, modelo nº 1		UNIDADE	5
103	413480		Não encontrado	Cinzel - uso odontológico, material aço inoxidável, tipo micro ochsenbein, modelo nº 2		UNIDADE	5
104	413481		Não encontrado	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MICRO OCHSENBEIN, MODELO Nº 3		UNIDADE	5
105	601555		Não encontrado	Cinzel Cirúrgico, Tipo Ponta: Curva, Características Adicionais: C/ Uma Guia P/ Direita, Ponta Ativa: Cerca De 10 MM, Comprimento: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável		UNIDADE	1
106	601556		Não encontrado	Cinzel Cirúrgico, Tipo Ponta: Curva, Características Adicionais: C/ Uma Guia P/ Esquerda, Ponta Ativa: Cerca De 10 MM, Comprimento: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável		UNIDADE	1
107	601554		Não encontrado	Cinzel Cirúrgico, Tipo Ponta: Reta, Características Adicionais: C/ Uma Guia, Ponta Ativa: Cerca De 10 MM, Comprimento: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável		UNIDADE	1
108	601527		Não encontrado	Cinzel Cirúrgico, Modelo: Wagner, Tipo Ponta: Dupla C/ Bola, Aplicação: P/ Septo Nasal, Ponta Ativa: Cerca De 7,5 MM, Comprimento: Cerca De 18 CM, Material: Aço Inoxidável,		UNIDADE	3

				Esterilidade: Esterilizável			
109	477762		Não encontrado	CIZALHA USO MÉDICO, MODELO:RUSKIN, TIPO PONTA:PONTA RETA, ARTICULAÇÃO:ARTICULAÇÃO DUPLA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	5
110	478661		EBS09036	CUBA REDONDA, uso HOSPITALAR, material AÇO INOXIDÁVEL, com BORDA ABAULADA, DIMENSÕES: 10 cm (diâmetro) x 5 cm (profundidade), CAPACIDADE 300 ml. Embalagem individual, resistente, com identificação do produto, procedência, lote e validade de fácil visualização.		UNIDADE	10
111	374593		EBS12044	CURETA ODONTOLÓGICA, em AÇO INOXIDÁVEL, tipo LUCAS, referência número 75, CÔNCAVO, corpo DUPLO, aplicação CURETAGEM DE ALVEÓLOS, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	10
112	253771		EBS10184	CURETA PERIODONTAL, em AÇO INOXIDÁVEL, tipo GRACEY, modelo 11-12, aplicação SUPERFÍCIES RADICULARES, comprimento cerca de 16 cm, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CABO OCO	UNIDADE	15
113	253768		EBS10175	CURETA PERIODONTAL, em AÇO INOXIDÁVEL, tipo GRACEY, modelo 13-14, aplicação SUPERFÍCIES RADICULARES, comprimento cerca de 16 cm, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CABO OCO	UNIDADE	15
114	427574		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo nº 15-16, características adicionais cabo oco		UNIDADE	15
115	427575		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo nº 17-18, características adicionais cabo oco		UNIDADE	15
116	427570		EBS10182	CURETA PERIODONTAL, em AÇO INOXIDÁVEL, tipo GRACEY, modelo 3-4, aplicação SUPERFÍCIES RADICULARES, comprimento cerca de 16 cm, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CABO OCO	UNIDADE	15
117	253769		EBS10176	CURETA PERIODONTAL, em AÇO INOXIDÁVEL, tipo GRACEY, modelo 5-6, aplicação SUPERFÍCIES RADICULARES, comprimento cerca de 16 cm, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CABO OCO	UNIDADE	15
118	253770		EBS10183	CURETA PERIODONTAL, em AÇO INOXIDÁVEL, tipo GRACEY, modelo 7-8, aplicação SUPERFÍCIES RADICULARES, comprimento cerca de 16 cm, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	CABO OCO	UNIDADE	15
119	420072		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mccall, modelo 11-12, características adicionais cabo oco, tipo uso autoclavável		UNIDADE	15
120	427812		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mccall, modelo		UNIDADE	15

			encontrado	13-14, características adicionais cabo oco			
121	427723		EBS07794	CURETA PERIODONTAL, em AÇO INOXIDÁVEL, tipo MCCALL, MODELO 17-18, CABO OCO. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	15
122	427576		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 11-12, características adicionais cabo oco		UNIDADE	5
123	427580		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 13-14, características adicionais cabo oco		UNIDADE	5
124	427578		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 5-6, características adicionais cabo oco		UNIDADE	5
125	427579		Não encontrado	Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo mine gracey, modelo nº 7-8, características adicionais cabo oco		UNIDADE	5
126	484347		EBS12125	DESCOLADOR CIRÚRGICO, tipo COBB, COMPRIMENTO cerca de 25 cm, PONTA cerca de 10 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	2
127	484362		EBS12648	DESCOLADOR CIRÚRGICO, tipo FREER DUPLO, COMPRIMENTO cerca de 20 cm, aplicação septo nasal. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	10
128	413449		EBS09387	DESCOLADOR CIRÚRGICO, tipo MOLT, Nº 9. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	20
129	484392		EBS10220	DESCOLADOR CIRÚRGICO, tipo SVERZUT, para ramo. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM	UNIDADE	2
130	413449		EBS09387	DESCOLADOR CIRÚRGICO, tipo MOLT, Nº 9. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
131	437558		EBS04280	Espelho CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO nº 5 - SEM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável. Embalagem individual. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	50
132	251247		EBS07807	Espátula ODONTOLÓGICA, material AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, modelo DUPLO, TAMANHO nº 02, tipo uso inserção/aplicação de compósitos, ponta ANGULADA, autoclavável. COMPRIMENTO MÍNIMO 15 cm.		UNIDADE	10

133	432452		EBS10165	AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, NÚMERO 16, para MOLARES INFERIORES, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	5
134	453698		EBS12271	ESPÁTULA cirúrgica neurocirurgia (CEREBRAL), tipo MALEÁVEL, COMPRIMENTO cerca de 18 cm x cerca de 12 mm DE LARGURA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	5
135	437912		EBS04349	LIMA, tipo PARA OSSO, material AÇO INOXIDÁVEL, modelo tipo seldim, TAMANHO nº 1 (12). USO ODONTOLÓGICO, autoclavável. COMPRIMENTO MÍNIMO 18 cm.		UNIDADE	10
136	486766		EBS10224	Localizador de nervo, tipo HAYASHI. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	PONTA BOLA, CERCA DE 18 CM	UNIDADE	2
137	600940		Não encontrado	Paquímetro - Uso Médico - Tipo: Portátil, Base Em Alumínio Anodizado Modelo: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Adicionais: C/ Escala Métrica Cerca De 650 Mm Funções: C/ Cursor Fixo E Deslizante, Em "L" Características Adicionais: C/ Cerca 30 Cm, Removível E Regulável		UNIDADE	3
138	424558		Não encontrado	Periótomo - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Ponta Simples Reta Tipo Cabo: Cabo Cilíndrico Oco		UNIDADE	10
139	468013		EBS08286	PINÇA anatômica, tipo ADSON BROWN, ponta RETA, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, sem cremalheira. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	10
140	468001		EBS08044	PINÇA cirúrgica, tipo ADSON, ponta RETA, SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm, SEM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	10
141	468056		Não encontrado	Pinça Cirúrgica 1, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Dissecção Dietrich, Comprimento: 18 CM		UNIDADE	25
142	467970		EBS10233	PINÇA cirúrgica, tipo ROWE, ponta CURVA, tipo lisa, para DIREITA, haste angulada, sem cremalheira, COMPRIMENTO cerca de 24 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	2
				PINÇA cirúrgica, tipo ROWE, ponta CURVA, tipo lisa, para ESQUERDA, haste angulada, sem cremalheira, COMPRIMENTO cerca de 24 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL,			

143	467969		EBS10234	autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	2
144	467857		EBS04824	PINÇA cirúrgica, tipo HALSTEAD MOSQUITO, ponta CURVA, SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	20
145	467810		EBS04762	PINÇA cirúrgica, tipo KOCHER, ponta CURVA, 1 x 2 DENTE, COMPRIMENTO CERCA DE 24 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	3
146	467803		EBS04756	PINÇA cirúrgica, tipo KOCHER, ponta RETA, 1 x 2 DENTE, COMPRIMENTO CERCA DE 24 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	3
147	413334		EBS07876	PINÇA ODONTOLÓGICA, em AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA 317, para aplicação de algodão. TAMANHO 17 cm. Autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	30
148	407077		Não encontrado	Ponteira Ultrassom Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Supragengival		UNIDADE	15
149	420040		Não encontrado	Ponteira Ultrassom Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De, Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Subgengival		UNIDADE	15
150	471152		EBS06679	PORTA-AGULHA, tipo MAYO HEGAR, ponta RETA, com VÍDEA, COMPRIMENTO cerca de 14 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	COM TRAVA	UNIDADE	10
151	471155		EBS06681	PORTA-AGULHA, tipo MAYO HEGAR, ponta RETA, com VÍDEA, COMPRIMENTO cerca de 20 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10	COM TRAVA	UNIDADE	10

				anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.			
152	411905		Não encontrado	Peças - Equipamento Odontológico, Tipo: Saca Broca, Aplicação: Caneta Alta Rotação, cabeça Padrão		UNIDADE	10
153	601245		EBS10235	PINÇA cirúrgica, tipo SMITH, modelo separador de cavidades. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	1
154	431608		EBS07918	Sonda ODONTOLÓGICA, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo PERIODONTAL, MILIMETRADA, modelo CAROLINA DO NORTE, tipo CABO OCO. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	10
155	425231		EBS06134	Sonda ODONTOLÓGICA, material AÇO INOXIDÁVEL, tipo EXPLORADORA, modelo nº 05, cabo maciço. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.		UNIDADE	30
156	436594		Não encontrado	Sonda Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Periodontal, Características Adicionais: Milimetrada, Modelo: Nabers 2 N, Tipo Cabo: Cabo Oco		UNIDADE	5
157	471576		EBS05220	TESOURA cirúrgica, tipo IRIS, PONTA CURVA COM VÍDEA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	20
158	471569		EBS05208	TESOURA cirúrgica, tipo IRIS, PONTA RETA COM VÍDEA, COMPRIMENTO CERCA DE 12 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	20
159	471628		EBS05245	TESOURA cirúrgica, tipo BEE-BEE, PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:BEE BEE / OURO,	UNIDADE	5
160	600997		EBS13802	Pinça cirúrgica MENKEL (KOGAN), em AÇO INOXIDÁVEL tamanho: 27 cm, COM CREMALHEIRA aplicação: ginecologia	HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO CERCA DE 26 CM, C/ FIXAÇÃO POR ROSCA, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	10
161	467873		EBS04682	PINÇA cirúrgica, tipo CHERON, COMPRIMENTO CERCA DE 24 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA.	UNIDADE	16
				PINÇA cirúrgica, tipo POZZI, COMPRIMENTO CERCA DE 24 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI			

162	467761		EBS04724	420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	FORMATO PONTA:PONTA RETA	UNIDADE	16
163	467835		EBS04803	PINÇA cirúrgica, tipo KELLY, ponta RETA, SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	16
164	471439			TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	36
165	442460		EBS06684	HISTERÔMETRO tipo COLLIN, dispositivo para medidas entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina, material: AÇO INOXIDÁVEL, escala graduação: cm, gravado no corpo do instrumento, TAMANHO CERCA DE 28 cm. Autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	16
166	479737		EBS00599	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; número 1 (um); TAMANHO PEQUENO; com 95 mm x 28 mm de comprimento. Autoclavável.	C/ TRAVA TIPO ROSCA	UNIDADE	24
167	479738		EBS00600	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; número 2 (dois); TAMANHO MÉDIO; com 110 mm x 35 mm de comprimento. Autoclavável.	C/ TRAVA TIPO ROSCA	UNIDADE	24
168	479740		EBS04464	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, NÚMERO 3, com ducto para aspiração de vapores. Material AÇO REVESTIDO COM ISOLANTE, passível de esterilização. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	REVESTIMENTO PTFE, C/ TRAVA TIPO ROSCA.	UNIDADE	10
169	479741		EBS04463	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, NÚMERO 2, com ducto para aspiração de vapores. Material AÇO REVESTIDO COM ISOLANTE, passível de esterilização. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	REVESTIMENTO PTFE, C/ TRAVA TIPO ROSCA.	UNIDADE	10
170	479742		EBS04462	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, NÚMERO 1, com ducto para aspiração de vapores. Material AÇO REVESTIDO COM ISOLANTE, passível de esterilização. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do	REVESTIMENTO PTFE, C/ TRAVA TIPO ROSCA.	UNIDADE	10

				hospital, utilizando método a laser.			
171	474438		EBS09053	PINÇA cirúrgica, tipo HARTMANN, PONTA RETA, SERRILHADA, COMPRIMENTO cerca de 20 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	HASTE ANGULADA, S/ CREMALHEIRA.	UNIDADE	10
172	440141		EBS02029	Bandeja metálica, material AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COMPRIMENTO 30 cm, LARGURA 20 cm, ALTURA 04 cm. Aplicação hospitalar. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40
173	467833		EBS04801	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	8
174	600994			PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:CONCHA, ADICIONAL:CERCA DE 5 MM, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	20
175	600993			PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:CONCHA, ADICIONAL:CERCA DE 4 MM, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	20
176	600992			PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:CONCHA, ADICIONAL:CERCA DE 3 MM, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	10
177	450092			Bisturi Circular, material: aco inoxidavel, Diâmetro 4mm/ Característica adicional: Keyes		UNIDADE	10
178	431785		EBS02239	Punch para BIÓPSIA CUTÂNEA 4 mm, lâmina cilíndrica EM AÇO, afiada. Cabo em plástico com apoio anatômico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.		UNIDADE	100
179	431780		EBS04946	Punch para BIÓPSIA CUTÂNEA 5 mm, lâmina cilíndrica EM AÇO, afiada. Cabo em plástico com apoio anatômico. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	Aplicação Dermatológico/ Haste cilíndrica em PVC Rígido	UNIDADE	100
				Estojo/ Caixa para esterilização de instrumental cirúrgico, em			

180	480541		EBS14694	AÇO INOXIDÁVEL, com TAMPA PERFURADA, sem borda ou aresta cortante, TAMANHO 35 cm (+/- 2 cm) x 20 cm (+/- 2 cm) x 10 cm (+/- 1 cm). Autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	6
181	470618		EBS08614	CLAMP cirúrgico, modelo Z PARAMETRIAL, ponta SEMI CURVA, SERRILHADA, COMPRIMENTO CERCA DE 24 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	6
182	470619		EBS08615	CLAMP cirúrgico, modelo Z PARAMETRIAL, ponta ANGULADA 90°, SERRILHADA, haste RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 24 cm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	6
183	471212			PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:FINOCHIETTO, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 26 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	6
184	471624			TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:FOMON, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	6
185	471625			TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:FOMON, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 26 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	6
186	620854		EBS04583	Válvula AUVARD, com PESO MÓVEL CERCA DE 1 kg, COMPRIMENTO CERCA DE 21 a 26 cm, LÂMINA CERCA DE 80 x 38 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	6
187	473909		EBS08060	AFASTADOR cirúrgico, tipo VÁLVULA DE BREISKY, COMPRIMENTO cerca de 32 cm, LÂMINA 35 mm x 130 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	6
188	473908			AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA BREISKY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 30 X 130 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 32 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,		UNIDADE	6

				ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL			
189	467914			PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:LAHEY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHA LONGITUDINAL, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	12
190	473921		EBS11879	AFASTADOR cirúrgico, tipo LANGENBECK, COMPRIMENTO cerca de 22 cm, LÂMINA cerca de 60 x 15 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	8
191	473931		EBS04545	AFASTADOR cirúrgico, tipo LANGENBECK, COMPRIMENTO cerca de 22 cm, LÂMINA cerca de 40 x 16 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 15 X 45 MM,	UNIDADE	8
192	372916		EBS09484	AREOLÓTOMO, DIÂMETRO 30, 35 E 40 mm, modelo único, jogo com 03 unidades. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Garantia de 10 anos. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	6
193	473895		EBS11574	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 60 X 120 MM, COMPONENTE:C/ FIBRA ÓTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	4
194	474118		EBS04523	AFASTADOR cirúrgico, tipo FARABEUF, LÂMINA cerca de 06 mm, COMPRIMENTO cerca de 100 mm. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.		UNIDADE	4
195	474125			AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:FARABEUF, FORMATO PONTA:PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 27 MM X 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL		UNIDADE	4
196	485447			TESOURA INSTRUMENTAL ÍRIS , PONTA CURVA, FINA, HASTE RETA, 14CM HASTE INOXIDÁVEL		UNIDADE	10
197	480544		EBS11975	Estojo/ Caixa para esterilização de instrumental cirúrgico, em AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADA, com tampa, TAMANHO 42 cm (+/- 2 cm) x 28 cm (+/- 2 cm) x 12 cm (+/- 1 cm). Autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Possuir registro na Anvisa.		UNIDADE	10

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.10. [Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021](#) - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os arts. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.18. [Norma - Norma Operacional](#) - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH, publicada em [Boletim de Serviço 1846 22.07.2024](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.19. Norma - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.20. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.21. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.2.3. Referência no Estado da Paraíba em assistência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS, o **Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)** é um dos hospitais vinculados à Rede Ebserh e se une aos demais no grande desafio de oferecer educação e saúde à população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros.

2.2.4. **O HULW-UFPB/EBSEH exerce portanto um papel de destaque para a sociedade paraibana, pois além de atender por meio do SUS, primordialmente apoia a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.**

2.2.5. Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender às demandas não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de itens destinados aos serviços diários prestados pela **Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado** é considerada uma estratégia macro, que aporta planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.

2.2.6. A licitação pública é um mandamento legal, previsto na Constituição Federal, abarcando um conjunto de procedimentos administrativos mediante o qual a instituição seleciona a proposta mais vantajosa proporcionando oportunidades iguais aos fornecedores. Os procedimentos administrativos necessários esbarram na burocracia e lentidão desse tipo de processo, exigindo um planejamento cada vez mais minucioso.

2.2.7. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados para melhor atender a demanda deste nosocômio.

2.2.8. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2024 do HULW.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A completa descrição da solução, foi extraída do **Estudo Técnico Preliminar Digital nº 184/2024 (documento SEI nº 44936958)**, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. A aquisição dos insumos listados no Demonstrativo da Demanda visa a manutenção do suprimento adequado de materiais a serem utilizados nas diversas demandas apresentadas ao Setor de Infraestrutura Física.

3.3. Trata-se da aquisição solicitados de acordo com a estimativa de consumo com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada (12 meses), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, Inciso II, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.5. Lavrada a Ata de Registro de Preços (ARP), fica reservada à Administração a possibilidade de adquirir os materiais da licitação, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições e recebimento.

3.7. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

3.8. A formalização da avença será realizada por emissão de nota de empenho em substituição ao Termo de Contrato, por se tratarem de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento de que não resultam obrigações futuras, além de ser prática comum de mercado, nos termos no Art. 152, § 1º do RLC.

3.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Proposta:

4.1.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- Prazo de validade;
- Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- Catálogo / Folder com imagem e descritivo do item ofertado.

4.1.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.1.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.1.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.2. Amostras:

4.2.1. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.2. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.2.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HULW-UFPB/EBSERH.

4.2.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.2.6. Quando solicitadas, as amostras deverão ser postadas em quantidade **mínima de 01 (um)** de cada insumo solicitado pela pregoeira, no seguinte endereço: Unidade de Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW, localizada no andar térreo na Rua Tabelião Stanislaw Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa - PB - CEP: 58050 - 585, em horário de **8h às 11h30** e das **13h00 às 16h**, telefone (83) 3206 - 0648.

4.2.7. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.2.8. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.2.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br o

código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.2.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.2.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.2.13. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.2.14. A análise da amostra deverá ser registrada no Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material, conforme **Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material** (Documento SEI nº 44951034).

4.2.15. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.2.16. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.2.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.2.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos citados torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.2.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.2.20. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.2.21. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.2.22. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.2.23. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, na mesma ocasião de envio do código de rastreamento respectivo.

4.2.24. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

4.2.25. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.2.26. Caso seja solicitado formalmente, o licitante poderá acompanhar a avaliação das amostras, em consonância com o princípio da publicidade.

4.2.27. A análise de amostras deve estar em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH.

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto.

6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.0.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.0.2. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

6.0.3. Será permitida a adesão nas atas de registro de preços formalizadas através desta licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

7.1.1. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 834 (Documento SEI nº 44950942)**.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a Contratante, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.2. Prazo e local de entrega:

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

I - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogável mediante justificativa

comprovada pelo fornecedor contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho**, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW/EBSERH na Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques	Rua Tabelião Stanislaui Eloy s/n, CEP: 58050 - 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB - Campus I	Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h	(83) 3206-0618 uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br

7.3. **Condições de entrega:**

7.3.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.3.2. O recebimento do objeto com validade inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso da Troca.

7.3.3. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades devidas. No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.3.13. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. **Recebimento provisório:**

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 44950978)**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.5. **Recebimento definitivo:**

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 44951010)**.

7.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.2. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

8.3. A Contratante e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20ª (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. O HULW-UFPB/EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6/ 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: 15 (quinze) dias úteis;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 29/04/2022, o cálculo será: (29/04/2022 - 01/04/2022= 18 dias percorridos, pois não foram contabilizados os finais de semanas e feriados) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega

Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente no certame, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Unidade Demandante / Unidade Requisitante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

10. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- 10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

11. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- 11.1. **Critério de julgamento:**
- 11.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
- 11.2. **Modo de disputa:**
- 11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.
- 11.3. **Intervalo entre lances:**
- 11.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.
- 11.4. **Condições de participação:**
- 11.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:
- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
 - b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
 - c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";
 - d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
 - e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.
- 11.5. **Condições de habilitação:**
- 11.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:
- 11.5.1.1. **Habilitação jurídica:**
- 11.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 11.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 11.5.1.2. **Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:**
- 11.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.5.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1.3. **Qualificação Técnica:**

11.5.1.3.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da empresa interessada;

11.5.1.3.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

11.5.1.3.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

11.5.1.3.1.3. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

11.5.1.3.2. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

11.5.1.3.2.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

11.5.1.3.2.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

11.5.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.5.1.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

12. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

12.1. Para o processo licitatório em tela, não haverá a aplicação da exclusividade/cota reservada para ME/EPP, no intuito de reduzir os riscos de desabastecimento e/ou interrupção dos serviços prestados por este hospital e dos possíveis prejuízos para a Administração caso os itens fracassem.

12.2. Tal medida se dar pelo histórico em licitações desta Instituição concluídas recentemente, as quais restaram comprometidas quando da aplicação da exclusividade para ME/EPP. Além disso, obteve-se um aproveitamento muito abaixo do esperado devido ao quantitativo expressivo de itens licitados homologados com atrasos na entrega ou não entregues pelos licitantes.

12.3. Quando não se obtém um índice de sucesso satisfatório na licitação, o custo (materiais, financeiros, pessoal e de tempo) com a realização de uma nova licitação (repetição) onera demasiadamente a Administração Pública.

12.4. Ademais, a ampla concorrência entre os fornecedores poderá favorecer o ganho de escala à Administração, uma vez que os próprios fabricantes dos medicamentos a serem licitados poderão participar do certame, o que não ocorreria, em tese, caso os itens fossem exclusivos à participação de fornecedores de menor porte, os quais repassariam os custos da intermediação comercial.

12.5. Destarte, **afastamos a aplicação dos benefícios, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todas os particulares interessados na participação desse certame**, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso III.

12.6. **Os demais benefícios previstos na legislação supracitada, aplicados às ME/EPP, serão respeitados na realização do certame.**

13. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma -Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, publicada em [Boletim de Serviço 1846 22.07.2024](#) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 14.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:
- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
 - d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
 - f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
 - g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:
- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
 - d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
 - f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
 - g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
 - h) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
 - i) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
 - j) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
 - k) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Para infrações cometidas no curso do processo licitatório, aplicar-se-á o procedimento previsto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.
- 16.2. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; e
 - e) cometer fraude fiscal.
- 16.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o HULW-UFPB/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 16.3.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 16.3.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data

a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

16.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não manter a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.3.2. As sanções previstas nos subitens 16.2.1.1. e 16.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

16.3.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

17.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá apresentar os documentos exigidos na qualificação técnica, tais como: registro do produto na Anvisa, Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) e licença sanitária.

19.2. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

19.3. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

19.4. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

19.5. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

19.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.7. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

19.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

20. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

20.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

20.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.

22. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.1.1. Não poderão participar da licitação:

a) As **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;

b) A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 - Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. MATRIZ DE RISCOS

24.1. A presente contratação não prevê **Matriz de Riscos**.

25. ANEXOS

- 25.1.

Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 25.1.1.

Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 834 (Documento SEI nº44950942);
- 25.1.2.

Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 44950978);
- 25.1.3.

Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 44951010).
- 25.1.4.

Anexo IV - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (Documento SEI nº 44951034).

26.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

- 26.1.

Segue para apreciação da autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>(assinado eletronicamente)</i> Junymar Brasil de Farias Coordenador da Equipe de Planejamento e Contra Matrícula SIAPE nº 222****	<i>(assinado eletronicamente)</i> Amanda Bezerra de Araújo Membro a Equipe de Planejamento e Contratação Matrícula SIAPE nº 223****	<i>(assinado eletronicamente)</i> Wanda Vasconcelos Marques de Almeida Membro da Equipe de Planejamento e Contratação Matrícula SIAPE nº **776**	<i>(assinado eletronicamente)</i> Cybelle Cristina Cavalcante Lucena Membro da Equipe de Planejamento e Contratação Matrícula SIAPE nº *214**	<i>(assinado eletronicamente)</i> Bruna Raquel Rodrigues Araújo Membro da Equipe de Planejamento e Contratação Matrícula SIAPE nº *280**
--	---	--	---	--

Designação da Equipe: Portaria-SEI 493/2024, de 22 de maio de 2024 e Portaria -SEI 850/2024, 24 de setembro de 2024(42298951/42901602).

- 26.2.

De acordo.
- 26.3.

Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida aquisição de **INSTRUMENTAIS ASSISTENCIAIS E CIRÚRGICOS** representa um apoio relevante para o aprimoramento da cadeia de suprimentos das unidades hospitalares, com oportunidade de obtenção de ganhos de eficiência com redução de custos e promoção do abastecimento dos estoques.
- 26.4.

As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.
- 26.5.

Sendo assim, de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria - SEI EBSE RH nº 511 de 19 de dezembro de 2023 e art. 37, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH - RLCE 2.0, **aprovo** o Termo de Referência pelos seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.
- 26.6.

Encaminhe-se à Unidade de Compras e Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)
André Luis Coelho Fernandes
Matrícula SIAPE: 338***
Gerente Administrativo do HULW-UF PB/EBSE RH
Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Junymar Brasil De Farias, Chefe de Unidade**, em 09/01/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo**, em 09/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 10/01/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, Enfermeiro(a)**, em 10/01/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Bezerra de Araujo, Enfermeiro(a)**, em 13/01/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Raquel Rodrigues Araujo, Responsável Técnico**, em 13/01/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44937765** e o código CRC **760EF57D**.

Referência: Processo nº 23539.025863/2024-01 SEI nº 44937765